



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu**

**LEI Nº 4.198 DE 27 DE SETEMBRO DE 2012**

**Dá denominação de Travessa Gama Dionísio Jeremias à Travessa situada no bairro da Posse.**

**Autor:** Vereador Marcos Fernandes

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Dá denominação de Travessa Gama Dionísio Jeremias à travessa situada no Bairro da Posse.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 27 de setembro de 2012.

**Publicada em 28.09.2012 – HORA H**